



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 61 S/Nº - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO MINERAL
LICENÇA N°001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.567, de 24/09/78, resolve autorizar a Firma: **PMQ Incorporadora LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.451.672/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco nº 114, Salas1401/1402 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, a **extrair a substância mineral de uso na construção civil (saibro)**, em uma área de 4,95 ha (Quatro e noventa e cinco hectares) com coordenadas geodésicas Datum SAD 69 Latitude - 22°31'12"083 e Longitude - 41°59'17"773, no endereço Estrada Velha de Rio Dourado s/nº - Palmital - Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ, sendo a presente Licença válida por 04 (quatro) anos, a partir desta data, conforme consta do Processo nº 5303/2017.

Pelo presente fica a licenciada responsável pelos danos causados, devendo promover o controle ambiental durante as operações e a recuperação da área degradada após o término das atividades, conforme preceitua as legislações ambientais vigentes.

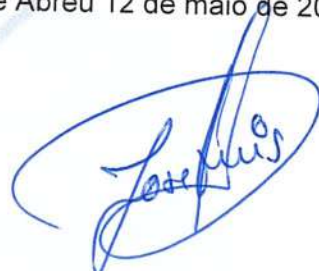
A presente Licença fica condicionada a legislação da Empresa, junto aos órgãos competentes.

OBSERVAÇÕES:

1. A extração mineral somente poderá ser efetuada após a emissão do respectivo Alvará por esta Prefeitura, que está condicionado a PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE LICENÇA N° 2.828/2014, com validade até 30/05/21, oriundo da Agência Nacional de Mineração - ANM e obtenção da Licença de Operação - LO do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, requerida através do Processo N° E-07/002.13767/14, protocolado em 17/08/18.
2. Esta Licença é emitida em 03 (três) vias.

Casimiro de Abreu 12 de maio de 2021.


RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito Municipal


061-64191718
Data 08/06/2021 Página 1 de 1